Secretaria Municipal de **Educação**

PREFEITURA DE **COCAL**
TRABALHO E PROGRESSO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.553.895/0001-78, com sede na rua domingos machado 575 – bairro São Pedro - Cocal, estado do Piauí, aqui representado pela secretária municipal de educação, RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE brasileira, casada, RG nº 11.269-03 – SSP-PI e CPF nº. 823.439.423-15 e do outro lado denominado simplesmente CONTRATADO a empresa A. J. RODRIGEUS FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.670.742/0001-09, com sede na Rua Travessa José Pinto, nº 450, loja 01, Bairro Coqueiro, CEP: 64.220-000, cidade de Luis Correia, Pi, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Antônio José Rodrigues Filho, brasileiro, empresário, portador(a) do RG: 2.506.724, SSP/PI e do CPF: 015.673.453-28 mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente contrato de fornecimento, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal, PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital:

Subcláusula primeira: Este termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Subcláusula segunda: Discriminação do objeto:

EMPRESA: A J RODRIGUES FILHO

CNPJ: 35.670.742/0001-09

ENDEREÇO: Rua Travessa José Pinto, 540, loja 01, Bairro Coqueiro, CEP: 64.220-000, Luis Correia, PI

REPRESENTANTE: Antônio José Rodrigues Filho TEL.: (86) 99841-7690

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VL. UNIT.	MARCA
2	AÇÚCAR- CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE PACOTES	11.000	KG	R$ 4,19	OLHO D'AGUA

	DE 1 KG, FORMA DE ENTREGA PACOTES ACONDICIONADOS EM SACOS DE 30 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 0MESES.				
6	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS – ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	PCT	R$ 4,30	NESTLÉ
11	CACAU EM PÓ – INGREDIENTES: CACAU SOLÚVEL. EMBALAGEM CAIXA OU SACHÊ DE 200G.	20	KG	R$ 18,07	NESTLÉ
16	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG.	2.500	KG	R$ 3,95	BOM SABOR
22	LEITE EM PÓ DE SOJA- PARA DILUIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300G	60	UND	R$ 22,56	TIA SONIA
23	LEITE EM PÓ DESNATADO – INGREDIENTES: LEITE DESNATADO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	100	UND	R$ 6,75	PIRACANJUBA
30	PÃO MASSA FINA – TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500G COM 10 UNIDADES DE	2.500	PCT	R$ 5,00	DELICIA DA ROÇA

	50G CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA /FORNECIMENTO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto que deu origem a este contrato correrão à conta de recursos do Orçamento Geral do Município de Cocal de 2023, através dos recursos conforme revisto pela secretaria de finanças: 500 – Recursos Ordinários do Município; 552 – Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Proj/Ativ: 12.306.0030.2239.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0032.2240.0000; 12.365.0035.2260.0000. Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Valor total: R$ 70.941,00 (setenta mil, novecentos e quarenta e um reais)

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

6) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.

2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato vigorará até 31/12/2023 a partir de sua assinatura, ou a finalização do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas..

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP 001/2022, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal, 31 de janeiro de 2023.

RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Secretaria M. de Educação / Cocal-PI
Raimunda Carvalho de Albuquerque
Secretária de Educação
Portaria: Nº 80/2023

ANTONIO JOSE RODRIGUES FILHO:01567345328

Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE RODRIGUES FILHO:01567345328
Dados: 2023.01.31 16:33:16 -03'00'

A. J. RODRIGEUS FILHO
CNPJ: 35.670.742/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alex Pereira dos Santos CPF 060.885.593-11

Milena Silva do Nascimento CPF 071.851.613-39

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46
Da Vigência: até 31/12/2023
Do Valor: R$ 736.065,50 (setecentos e trinta e seis mil, sessenta e cinco reais e cinquenta cetavos).
Fonte de recursos: 500 – Recursos Ordinários do Município; 552 – Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Proj/Ativ: 12.306.0030.2239.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0032.2240.0000; 12.365.0035.2260.0000. Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo
31 de janeiro de 2023, Raimunda Carvalho de Albuquerque, Secretária Municipal de Educação de Cocal, PI.

Id:0047DF5A3C7D6876

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Do Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentação escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal, PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital:

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	MARCA
2	AÇUCAR- CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE PACOTES DE 1 KG, FORMA DE ENTREGA PACOTES ACONDICIONADOS EM SACOS DE 30 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 0MESES.	11.000	KG	R$ 4,19	OLHO D'AGUA
6	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS – ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	PCT	R$ 4,30	NESTLÉ
11	CACAU EM PÓ – INGREDIENTES: CACAU SOLÚVEL. EMBALAGEM CAIXA OU SACHÊ DE 200G.	20	KG	R$ 16,07	NESTLÉ
16	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG.	2.500	KG	R$ 3,95	BOM SABOR
22	LEITE EM PÓ DE SOJA- PARA DILUIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 300G	60	UND	R$ 22,58	TIA SONIA
23	LEITE EM PÓ DESNATADO – INGREDIENTES: LEITE DESNATADO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	100	UND	R$ 6,75	PIRACANJUBA
30	PÃO MASSA FINA – TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500G COM 10 UNIDADES DE 50G CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO	2.500	PCT	R$ 5,00	DELICIA DA ROÇA

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e A. J. RODRIGEUS FILHO, CNPJ: 35.670.742/0001-09
Da Vigência: até 31/12/2023
Do Valor: R$ 70.941,00 (setenta mil, novecentos e quarenta e um reais)
Fonte de recursos: 500 – Recursos Ordinários do Município; 552 – Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Proj/Ativ: 12.306.0030.2239.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0032.2240.0000; 12.365.0035.2260.0000. Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.
31 de janeiro de 2023, Raimunda Carvalho de Albuquerque, Secretária Municipal de Educação de Cocal, PI.

Id:0F8BDB86416B68BD

PREFEITURA DE COCAL TRABALHO E PROGRESSO

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2023
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **Material de Expediente**, para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias de sua estrutura administrativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.
8	Balão/Bexiga canudo cores variada pacote com 50 Und, em látex de borracha.	450	PCT	R$ 9,36
9	Balão/Bexiga liso nº 7 cores variadas pacote com 50 Und, em Látex de borracha natural. Ind. Brasileira.	700	PCT	R$ 7,17
28	Caderno pequeno 48fls brochura	925	UND	R$ 1,77
29	Caderno pequeno 96fls brochura ¼	475	UND	R$ 3,36
30	Caderno universitário capa dura costurada 96fl.	950	UND	R$ 6,84
38	Clipe 1/0 galvanizado caixa com 100 unidades	200	PCT	R$ 2,17
39	Clipe 2/0 galvanizado caixa com 100 unidades	375	PCT	R$ 2,20
40	Clipe 3/0 galvanizado caixa com 50 unidades	440	CX	R$ 2,18
42	Clipe 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades	235	CX	R$ 3,21
46	Cola branca de 90g.	845	UND	R$ 1,83
52	Cola para isopor 90g	704	UND	R$ 3,98
72	Fita gomada de papel - 32mm x 50mm. Embalagem 1.0	975	UND	R$ 10,00

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ: 05.949.309/0001-46
Da Vigência: até 31/12/2023

Do Valor: R$ 36.033,07 (trinta e seis mil, trinta e três reais e sete centavos).

Fonte de recursos: Gestão/Unidade: 020100; 020501; 020505; 020301; 020701; 020702; 020703

Fonte: 500; 540; 550; 600; 621; 660.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 12.361.0030.2202.0000; 12.361.0030.2204.0000; 12.361.0032.2241.0000; 12.361.0032.2246.0000; 08.244.0016.2150.0000; 10.301.0020.2160.0000.

Elemento de despesa: 3.3.90.30

31 de janeiro de 2023,
Fernanda Veras Carvalho,
Secretária Municipal de Administração de Cocal, PI.